

RECOMENDAÇÃO Nº 5/2012

Recomenda a remessa ao Juízo Auxiliar de Execuções das ações em fase de execução contra a Interpar Participações e Empreendimentos S.A.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 71/2009, 55/2009 e 38/2011, que instituíram e alteraram, respectivamente, o Juízo Auxiliar das Execuções e a Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 03/2009 e no Provimento nº 01/2011, que definem as atribuições do Juízo Auxiliar de Execuções,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às Varas do Trabalho de Fortaleza que remetam à Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais as ações em fase de execução em que figure como executada a Interpar Participações e Empreendimentos S.A.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de junho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente